PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.776/2015

DE 08 DE JUNHO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG PARA 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2.169, DE 08 DE JUNHO DE 2015, DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, para o exercício vigente de 2015, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
02.07.03.12.361.0403.1.036-4490.52.00	Equipamentos e material permanente	47	100.000,00
TOTAL		100.000,00	

Art. 2.º - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior

a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias relativas ao orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
02.08.01.13.391.0474.2.074-3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	00	5.000,00
02.05.01.08.122.0052.2.033-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	00	5.000,00
02.03.01.20.606.0668.2.223-3390.30.00	Material de consumo	00	10.000,00
02.03.01.20.606.0668.2.223-3390.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	00	5.000,00
02.08.01.13.392.0473.2.111-3390.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	00	20.000,00
02.03.01.20.606.0668.2.223-3390.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00	7.000,00
02.07.04.12.362.0420.2.069-3390.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00	5.000,00
02.08.01.13.392.0473.2.111-3390.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00	38.000,00
02.07.03.12.365.0403.2.068-3390.30.00	Material de consumo	01	5.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/05/2015.

Coqueiral, 08 de junho de 2015.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal